



A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E O COMBATE AO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO

MARINA MACHADO LUSTOSA, DIMAS PEREIRA DUARTE JÚNIOR

marinamlustosa@gmail.com

Objetivo: O objetivo deste trabalho é Analisar o papel das organizações internacionais e da cooperação jurídica internacional como medida de combate à lavagem de capitais. **Método:** Para o desenvolvimento desta pesquisa foram utilizados especialmente as doutrinas e a legislação, tanto nacionais quanto internacionais. A pesquisa foi feita através do uso de métodos científicos para melhor compreensão do tema. **Resultados:** O crime de lavagem de dinheiro é um crime com um grande potencial lesivo, não só por ser transnacional, mas também por tornar viável as ações das organizações criminosas, “limpando” o dinheiro para que ele possa ser inserido no sistema financeiro de um país de forma lícita ou como um investimento em outras práticas criminosas. **Conclusão:** Conclui-se, em concordância com Peter Andréas e Ethan Nadelman (WERNER, 2009. p. 210), que a cooperação internacional como arma contra o crime organizado internacional deve realizar-se tanto no âmbito global, no qual todos os países devem buscar homogeneizar suas legislações e conhecimentos técnicos, compartilhando-os entre si; quanto no regional, no qual o compartilhamento ocorre entre países de uma mesma região; bem como no âmbito individual onde apenas um país determina as políticas de combate que deverão ser adotadas pelos demais.

Palavras-chave: Lavagem de Dinheiro. Cooperação Internacional. Crime Organizado.